



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 4836/2017-GP.

O Excelentíssimo Senhor
Desembargador **RICARDO FERREIRA NUNES**, Presidente do Tribunal de
Justiça do Estado do Pará, no uso de
suas atribuições legais, etc.

Considerando a necessidade de realização de manutenção preventiva na subestação e consequente desligamento do *Data Center*, o que causará indisponibilidade dos sistemas processuais em todas as Unidades Judiciais do Estado do Pará, programada para os dias 4 e 5 de novembro de 2017, conforme expediente protocolizado sob nº PA-MEM-2017/28319;

Considerando a necessidade de organizar o expediente forense, a fim de assegurar o ininterrupto funcionamento do Poder Judiciário do Estado do Pará para as medidas judiciais que demandem urgência de atendimento;

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR, em caráter excepcional, que no serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará, a ser realizado nos dias 4 e 5 de novembro de 2017, as petições e documentos sejam protocolizados manualmente, sendo obrigatória a posterior inclusão no sistema, cadastrando-se a data e hora do efetivo recebimento, assim que reestabelecida a disponibilidade, momento em que se considerará realizado o protocolo na data e hora informada.

Art. 2º O serviço de Plantão Judiciário do Poder Judiciário do Estado do Pará retornará ao seu regular funcionamento, a partir de 6 de novembro de 2017.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belém, 11 de outubro de 2017.


RICARDO FERREIRA NUNES
Desembargador Presidente do TJPA

